CONVOCAÇÃO

APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A Comissão de Jubilamento do Curso de Medicina Veterinária da UFAC, nomeada pelo Colegiado do Curso, convoca os alunos constantes da lista a seguir para apresentarem defesa, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que estão inclusos na Seção XXII – do Jubilamento, Art. 357 do Regimento Geral da UFAC. A defesa deverá ser protocolada junto à Coordenação do Curso, no Bloco Laércio Wanderley da Nóbrega, das 07 às 13 horas, entre os dias 04 a 15 de junho.

JUBILAMENTO / 1º Semestre 2018

1 – Relação de alunos do Curso de Medicina Veterinária, segundo a causa do Processo de Jubilamento.

Ordem	Matrícula	Nome	Motivo
1.	2010.180.030	Ana Cláudia de Lima Mascarenhas	Art. 357; Inciso I - Não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular.
2.	2011.180.046	Ana Paula de Queiroz Batista	Art. 357; Inciso II – Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
3.	2012.180.0034	André Martins de Paula	Art. 357; Inciso II – Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.

4.	2011.180.037	Andréia Adelaide Alves de Oliveira	Art. 357; Inciso II – Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
5.	2012.180.0047	Cassiana Katiucia de Carvalho Otto	Art. 357; Inciso II – Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
6.	2014.180.0019	Cyntia Gonçalves dos Santos Mendonça	Art. 357; Inciso II – Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
7.	2015.180.0045	Débora Brenda Freitas Felix	Art. 357; Inciso II – Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
8.	2015.180.2034	Fagner Menezes de Oliveira	Art. 357; Inciso III – Trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados.
9.	2016.180.0013	Gabriela Cristina Souza da Silva	Art. 357; Inciso II – Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
10.	2016.180.0024	Geiciane de Oliveira Batista	Art. 357; Inciso II – Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
11.	2009.180.025	Guilherme Affonso Roma Viana	Art. 357; Inciso I - Não concluir o curso de graduação no período

UFAC

			máximo fixado para integralização curricular.
12.	2015.180.0037	Joabe de Souza Correa	Art. 357; Inciso II – Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
13.	2012.180.0048	Luciano do Nascimento Silva	Art. 357; Inciso II – Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
14.	2014.180.0018	Nádia Paloma Rogério da Silva	Art. 357; Inciso II – Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
15.	2014.180.0040	Nathaniel da Frota Oliveira	Art. 357; Inciso II – Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
16.	2016.180.0030	Taiz Luana Correia	Art. 357; § 4º Para fins de jubilamento, considerar-se-á trancamento total de matrícula, a reprovação por falta em todas as disciplinas matriculadas em determinado semestre letivo. Inciso III - Trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados.
17.	2016.180.0040	Taynan da Silva Dantas	Art. 357; Inciso II – Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres

			consecutivos ou intercalados.
18.	2016.180.0046	Valdeliz Regio do Nascimento	Art. 357; Inciso II – Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
19.	2016.180.0005	Wyllyan Ribeiro de Alencar	Art. 357; Inciso II – Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.

Rio Branco, 29 de Maio de 2018.

Prof. Dr. Acácio Duarte Pacheco
Coordenador do Curso de Medicina Veterinária
Portaria nº 3.439/2018